



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 5462

Data 26 / 10 / 21 Horário 13h.

Processo nº _____

- | | |
|---|--|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☒ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 626

Autor VEREADOR JUSCELINO CABRAL - DEM

O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **REQUER** à Mesa Diretora, que seja endereçado expediente ao Exmo. Senhor **Alan Guedes**, Prefeito Municipal de Dourados, ao Senhor **Henrique Sartori**, Secretário Municipal de Governo, com cópia ao Senhor **Waldno Pereira de Lucena Junior**, Secretário Municipal de Saúde **REQUERENDO** as seguintes informações sobre a **LISTA DE MATERIAL FARMACOLÓGICO ADQUIRIDO COM OS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:**

1) Cópia da lista de material farmacológico (medicamentos, soro, vacinas e afins) adquiridos com os valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal da Saúde para o custeio do grupo da Assistência Farmacêutica, desde janeiro a setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO de acordo com o portal do Fundo Nacional de Saúde, o Fundo Municipal da Saúde de Dourados recebeu, em 2021, o total de R\$ R\$ 1. 150.667,92 para o custeio do grupo da Assistência Farmacêutica (Bloco de Custeio). Disponível em: <https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada>

CONSIDERANDO que o vereador dispõe do direito constitucional de fiscalizar a administração municipal, nos termos do que estabelece o art. 29, XI, da Constituição Federal;

Lido

Na Sessão de 26/10/21

34ª SESSÃO ORDINÁRIA 26/10 /2021

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Maurício Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior - Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão - Podemos	(X)	()
4. Ver. Fabio Luis - Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall - PSD	(X)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sul - MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel - PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde - PTB	(X)	()
15. Ver. Sérgio Nogueira - PSDB	(X)	()
16. Ver. Rogério Yuri - PSDB	(X)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa - DEM	(X)	()
18. Ver. Edson Souza - DEM	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim - DEM	(X)	()

Votos favoráveis _____

Votos contrários _____

Ausentes _____

Presidência _____

Aprovado _____

Rejeitado _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONSIDERANDO que o Art. 38, da Lei Federal 141/2012, assegura ao Poder Legislativo fiscalizar a transparência na utilização dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, a saber:

Art. 38. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e do Conselho de Saúde de cada ente da Federação, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que diz respeito:

I - à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;

II - ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar;

IV - às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde;

V - à aplicação dos recursos vinculados ao SUS;

VI - à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde.

Plenário "Weimar Gonçalves Torres", 26 de outubro de 2021.



JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - DEM